DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021 - Edição nº 119

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 173/2021: "Dispõe sobre a Autorização e Outorga de Poderes para abertura e movimentação contas em estabelecimentos bancários no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

- DECRETO N° 174/2021: "Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Tanque Novo/BA e da outras providências."

- PORTARIA Nº 047/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefícios e exoneração de Servidores Públicos Municipais e, da outra providência."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A0D5BB9B87-01F43A43AC-D30A47D621-0210BE32F7

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 173/2021

"Dispõe sobre a Autorização e Outorga de Poderes para abertura e movimentação contas em estabelecimentos bancários no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a **TESOUREIRA**, a Sra. **NATALIA BATISTA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 11901681-89 SSP/BA, CPF nº. 019.028.465-08, residente e domiciliada na, n Av. Castro Alves, n° 280, Centro, Tanque Novo - BA, nomeada no **Decreto de Nº 55 de 18 de janeiro 202**, conjuntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA**, o Sr. **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº. 997.939.625-34 e RG nº. 8448142-02 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/n°, Centro, em Tanque Novo – BA, a realizerem as aberturas de contas e movimentarem as respectivas contas bancárias da **MUNICÍIPIO DE TANQUE NOVO, EM ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ: 37.912.451/0001-05***,* em estabelecimentos bancários no Município de Tanque Novo.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

1. **Emitir cheques (cód. 9);**
2. **Abrir contas de depósito (cód. 10);**
3. **Autorizar cobrança (cód. 11);**
4. **Solicitar saldos e extratos (cód. 26);**
5. **Requisitar talonários de cheques (cód. 27);**
6. **Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);**
7. **Retirar cheques devolvidos (cód. 36);**
8. **Endossar cheque (cód. 38);**

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

9. **Sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);**
10. **Cancelar cheques (cód. 95);**
11. **Baixar cheque (cód. 96);**
12. **Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);**
13. **Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);**
14. **- Efetuar saques – conta corrente (cód. 100);**
15. **Efetuar saques – poupança (cód.102);**
16. **Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);**
17. **Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);**
18. **Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);**
19. **Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);**
20. **Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);**
21. **Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);**
22. **Solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);**
23. **Emitir comprovantes (cód. 126);**
24. **Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);**
25. **Encerrar contas de depósito (cód. 133);**
26. **Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);**
27. **Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 09 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO de N° 174 de 10 de agosto de 2021

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Tanque Novo/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Tanque Novo/BA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quarto) membros, a seguir:

1. **Aloisio Agenor Costa Silva**
2. **Cleiton Marques Cardoso**
3. **Carlos Rodrigo Carneiro Gomes**
4. **Laerte Gringo dos Santos Lopes**

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 10 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 047/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefícios e exoneração de Servidores Públicos Municipais e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade, com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, ao seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – ANA PAULA SANTANA MAGALHÃES – COORDENADOR PEDAGÓGICO – MATRÍCULA DE N° 3153 – À CONTAR DO DIA 26/07/2021;

Art. 2° - Fica exonerado o **Sr. IDERNILTON MAGALHÃES,** a pedido, da função de Agente de Portaria no Município de Tanque Novo – Bahia**.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 10 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162